



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITO DE MACEIÓ
RUI SOARES PALMEIRA

VICE-PREFEITO
MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO - **SEGP**
JULIANA VERGETTI DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - **SMG**
JULIANA VERGETTI DE OLIVEIRA (interina)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - **PGM**
THÉLIO OSWALDO BARRETO LEITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - **SEMARHP**
FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - **SEMAS**
CELIANY ROCHA APPELT

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - **SECOM**
CLAYTON ANTÔNIO SANTOS DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - **SMCI**
DIOGO SILVA COUTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **SEMED**
ANADAYSE REZENDE DOREA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - **SEMEL**
DANIEL LUIZ MAIA DE MELLO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - **SMF**
GUSTAVO LIMA NOVAES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR E SANEAMENTO - **SMHPS**
MAC MERRHON LIRA PAES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO - **SEMINFRA**
ROBERTO BARBOSA FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - **SEMPLA**
MANOEL MESSIAS FERREIRA DA COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO TURISMO - **SEMPTUR**
JAIR GALVÃO FREIRE NETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE - **SEMPMA**
ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **SMS**
JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO NETTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CIDADANIA - **SEMSC**
MÔNICA BEZERRA SURUAGY MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - **SEMTABES**
JURANDIR BOIA ROCHA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO - **SMCCU**
REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ - **SIMA**
FREDERICO GONÇALVES CARNEIRO LINS

SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ - **SLUM**
DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - **SMTT**
DÁRIO CESAR BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - **COMARHP**
NEANDER TELES ARAÚJO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - **FMAC**
VINÍCIUS CAVALCANTE PALMEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - **IPREV**
FABIANA TOLEDO VANDERLEI DE AZEVEDO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - **ARSMAC**
LEONARDO NOVAES MACHADO

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - **COMDEC**
DINÁRIO AUGUSTO LEMOS JÚNIOR

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº. 16/2016 DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Maceió, seguindo recomendação da Comissão de Fiscalização, Legislação, Comunicação e Ética conforme parecer elaborado durante reunião no dia 22 de agosto do corrente, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 4.023 de 02 de abril de 1991 e Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde, órgão de controle social do SUS de caráter permanente e deliberativo, tem como missão deliberar, fiscalizar, acompanhar e monitorar as políticas públicas de saúde, propondo correções e aperfeiçoamentos com o objetivo de defender os interesses da coletividade para que estes sejam atendidos pelas ações governamentais;

CONSIDERANDO o Artigo da Constituição do Brasil de 1988 o qual estabelece: “A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto...”;
CONSIDERANDO o pleito eleitoral municipal que está em curso, período de processo democrático importante para que se busque a formulação e aplicação de políticas públicas de acordo com as necessidades da população;

CONSIDERANDO a não interferência da política partidária dentro deste colegiado para que não venha interferir na luta da coletividade e na defesa da política pública de saúde, bem como resultar em conduta incompatível no exercício de conselheiro que deve ser independente do segmento que representa e atuar de forma independente e imparcial;
CONSIDERANDO garantir o cumprimento das normas legais durante as eleições.

RESOLVE: Aprovar que este colegiado seja contrário a qualquer posicionamento de conselheiro municipal de saúde e entidades representadas por estes, durante o pleito eleitoral municipal, se valendo da cadeira que ocupa neste Conselho;

Que essa recomendação deve ser exercida não apenas em pleitos eleitorais, sejam estes municipais, estaduais ou nacionais, mas em todo o período de seus assentos

no Conselho Municipal de Saúde, visto seu compromisso ser com a melhoria das políticas públicas de saúde do município.

FLÁVIA DE MACEDO CITONIO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Maceió

Homologo a Resolução do CMS/Maceió nº 16/16 de 30 de agosto de 2016, nos termos da Lei nº 4.023 de 02 de abril de 1991.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

RESOLUÇÃO Nº. 17/2016 DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Maceió, instância máxima de Controle Social de Saúde do Município de Maceió em sua 170ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 30 de agosto de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 4.023 de 02 de abril de 1991 e Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Maceió tem entre suas competências, acompanhar e fiscalizar o funcionamento do SUS, no âmbito municipal, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Orgânica da Saúde (Lei Nº 8.080/90 e Lei Nº 8.142/90), Lei Complementar nº 141/2012 e demais instrumentos normativos;

CONSIDERANDO que a Comissão de Acompanhamento de Projetos, Contratos e Convênios analisou os Planos de Implantação de Unidade Básica de Saúde na Faculdade de Tecnologia de Alagoas – FAT e Centro Universitário Tiradentes – UNIT.

RESOLVE:

1. Aprovar o convênio que entre si celebram o município de Maceió, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a mantenedora da Fundação Alagoana de Pesquisa, Educação e Cultura - FAPEC e a mantida Faculdade de Tecnologia de Alagoas FAT tendo como objeto estabelecer cogestão da UDA – Unidade Docente Assistencial a ser instalada na Policlínica de propriedade da FAPEC, situada no 5º Distrito Sanitário de Maceió, na Rua Muniz Falcão, nº 1.324, Barro Duro, Maceió/Al, incluindo as condições para a concessão de Estágio Curricular Obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação desta instituição de ensino;

2. Aprovar o convênio que entre si celebram o município de Maceió, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a Sociedade de Educação Tiradentes mantenedora do Centro Universitário Tiradentes - UNIT tendo como objeto estabelecer cogestão da UDA – Unidade Docente Assistencial a ser instalada no Campus de propriedade da UNIT, situada no 8º Distrito Sanitário de Maceió, localizada na Avenida Comendador Gustavo Paiva, n 5017, Cruz das Almas, Maceió/Al, incluindo as condições para a concessão de Estágio Curricular Obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação desta instituição de ensino; com as seguintes

RESSALVAS:

Que o investimento de Recursos Humanos e insumos sejam atendidos primordialmente ao ente público, para posteriormente atender as instituições privadas, conforme preconiza a Constituição Federal no Art. 199, § 1º “-As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência às entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos”;

Que sejam realizadas visitas as Unidades Docentes Assistenciais FAT e UNIT para acompanhar o andamento dos serviços ofertados, conforme convênio celebrado entre o município de Maceió e as referidas unidades;

Que sejam apresentadas a este conselho as produções ambulatoriais mensais dos procedimentos realizados pelas referidas unidades.

FLÁVIA DE MACEDO CITONIO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Maceió

Homologo a Resolução do CMS/Maceió nº 17/16 de 30 de agosto de 2016, nos termos da Lei nº 4.023 de 02 de abril de 1991.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

DECRETO Nº. 8.292

DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, EM FAVOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.310.000,00 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E DEZ MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual e conforme o disposto nos artigos 6º e 7º da Lei Municipal nº. 6.526, de 30 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.310.000,00 (Quatro milhões, trezentos e dez mil reais), na forma indicada no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão através de anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 30 de Setembro de 2016.

RUI SOARES PALMEIRA
PREFEITO DE MACEIÓ

MANOEL MESSIAS FERREIRA DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

GUSTAVO LIMA NOVAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Anexo I - ao Decreto Nº. 8.292, de 30 de Setembro de 2016.			Suplementação
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			em R\$
Funcional Programática	Especificação	Nat. da Despesa/ Fonte de Recurso	Valor
22000	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		4.310.000,00
22001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		10.000,00
09.122.0027.2285	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DOS ATIVOS		
RA-MCZ		319091 / 0050.00.000	10.000,00
22002	FUNDO FINANCEIRO - FUFIN		4.299.000,00
09.271.0027.2345	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUFIN		
RA-MCZ		319001 / 0050.00.001	3.983.000,00
RA-MCZ		319091 / 0050.00.001	5.000,00
RA-MCZ		319092 / 0050.00.001	295.000,00
RA-MCZ		339092 / 0050.00.001	16.000,00
22003	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUPRE		1.000,00
09.271.0027.2346	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUPRE		
RA-MCZ		339092 / 0050.00.002	1.000,00
TOTAL			4.310.000,00

Anexo II - ao Decreto Nº. 8.292, de 30 de Setembro de 2016.			Anulação
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			em R\$
Funcional Programática	Especificação	Nat. da Despesa/ Fonte de Recurso	Valor
22000	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		4.310.000,00
22001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		10.000,00
09.128.0004.2347	CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES		
RA-MCZ		339030 / 0050.00.000	10.000,00
22002	FUNDO FINANCEIRO - FUFIN		4.300.000,00
09.271.0027.2345	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUFIN		
RA-MCZ		319003 / 0050.00.001	4.300.000,00
TOTAL			4.310.000,00

PORTARIA Nº. 1556 MACEIÓ/
AL, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o Processo Administrativo nº. 03000.081599/2016.

RESOLVE nomear o Conselheiro Tutelar Suplente da Região Administrativa IX a Sra. AMÉLIA MENDONÇA DE SOUZA ALVES, para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição do Conselheiro Titular a Sra. MARIA DOS PRAZERES DA ROCHA BRANDÃO, em razão do seu afastamento para tratamento de saúde, retroagindo seus efeitos a partir do período de 14 a 21 de Setembro de 2016.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

PORTARIA Nº. 1557 MACEIÓ/
AL, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o Processo Administrativo nº. 06500.083617/2016.

RESOLVE:
Designar, o Sr. JOÃO CARLOS CORDEIRO BARBIRATO, matrícula nº. 943437-2, Secretário Adjunto, para sem prejuízo de suas funções, responder interinamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, na ausência da Titular a Secretária ANA DAYSE REZENDE DOREA, matrícula nº. 941642-0, pelo motivo de gozo de Férias, durante o período de 03 a 17 de Outubro de 2016.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

PORTARIA Nº. 1558 MACEIÓ/
AL, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo de nº. 2000.029742/2016, com fundamento no Relatório da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo/ PGM, RESOLVE demitir, o servidor público municipal, CARLOS EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula de nº. 940933-5, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com fulcro no artigo 164, combinado com o artigo 159, inciso III, todos da Lei Municipal nº. 4.973/2000, sendo reconhecidos seus efeitos a partir de 23 de Agosto de 2016.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS
MAMEDE
Secretário Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Patrimônio de
Maceió

PORTARIA Nº. 1559 MACEIÓ/
AL, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo de nº. 5800.027900/2016, com fundamento no PARECER PA/PGM Nº. 1265/2016, RESOLVE conceder a licença, sem remuneração, para acompanhar cônjuge, a servidora pública municipal, SUZANNY QUINTELA DE LIMA PEDROSA, ocupante do cargo de Nutricionista, sob matrícula nº. 944656-7, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo prazo de 02(dois) anos, nos ditames do art. 114 da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de Março de 2000.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS
MAMEDE
Secretário Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Patrimônio de
Maceió

PGM - PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE Nº. 0570/2015.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, com a interveniência da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - PGM - CONTRATANTE e empresa GM ENGENHARIA LTDA. - EPP, com CNPJ Nº. 22.350.092/0001.72, estabelecida no Loteamento Alto da Boa Vista I, nº. 30 - Quadra C – Bairro: Centro - Satuba/AL - CONTRATADA.

OBJETO: Prorrogação, por mais 110 (cento e dez) dias, do prazo de vigência do Contrato nº. 0570/2015, cujo objeto, por sua vez, é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto Executivo para adequação e reforma das instalações onde funciona o prédio da Procuradoria Geral do Município de Maceió, conforme as especificações previstas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico – CEL/SMG nº. 002/2015.

RECURSOS: As despesas oriundas para aquisição do objeto deste Contrato correrão por conta dos recursos de orçamento da Contratante, através do Programa de trabalho 08.002.04.122.0009.4356 – Manutenção e Funcionamento do Fundo da PGM, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores e Fonte de Recurso 0010.00.000 – Recursos Próprios.

Maceió/AL, 29 de Setembro de 2016.

THÉLIO OSWALDO BARRETTO
LEITÃO
Procurador-Geral do Município
Matrícula nº. 05250-7
OAB/AL Nº. 3.060

SEMARHP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da Srª. MARLENE SILVA MALTA, brasileira, viúva, professora, portadora da Cédula de Identidade nº. 99511–SSP/AL e inscrita no CPF nº. 042.271.654-58, residente e domiciliada no Condomínio Aldebaram - Ômega - Quadra G - Lote 06 e 07 – Bairro: Jardim Petrópolis - Maceió/AL, doravante denominado LOCADOR, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que deverão ser pagos pela LOCATÁRIA, perfazendo o total durante 12(doze) meses de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), objetivando a celebração do Contrato de locação do imóvel não residencial, localizado na Rua Tomás Espíndola, nº. 114 – Bairro: Farol – Maceió/AL (antigo prédio do SENAC Centro de Educação de Educação Profissional Centenário), registrado a fl. 8, livro 2-Â, nº 3-138, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maceió, com as seguintes especificações: com terreno de aproximadamente 560 m² de área total, prédio comercial distribuído em 03 pavimentos, onde neles se encontram 14 salas, 01 copa, 04 banheiros sociais e 14 vagas de garagem, com base nas disposições contidas no art. 24 inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações e no art. 1º, II do Decreto Municipal nº. 7.560 de 24/10/2013.

Maceió/AL, 01 de Setembro de 2016.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
Secretário/SEMARHP

SÚMULA DO CONTRATO
DE Nº. 0533/2016.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – SEMARHP e a Srª. MARLENE SILVA MALTA, inscrita no CPF nº. 042.271.654-58.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Tomás Espíndola, nº. 114 – Bairro: Farol – Maceió/AL (antigo prédio do SENAC Centro de Educação de Educação Profissional Centenário), registrado a fl. 8, livro 2-Â, nº 3-138, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maceió, com as seguintes especificações: com terreno de aproximadamente 560 m² de área total, prédio comercial distribuído em 03 pavimentos, onde neles se encontram 14 salas, 01 copa, 04 banheiros sociais e 14 vagas de garagem.

VALOR: Fica estipulado a título de aluguel o valor mensal de aluguel R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), que deverão ser pagos pela LOCATÁRIA, o pagamento será efetuado pelo LOCATÁRIO no prazo de todo dia 25(vinte e cinco) de cada mês ou no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da data do atesto do Recibo de Locação, perfazendo o total durante 12(doze) meses de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do objeto deste Contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos, CNPJ nº. 05.145.620/0001-32, através da dotação orçamentária – Programa: 10.002.12.123.0004.4429.0009, elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física, Reduzido: 100020016, para o exercício de 2016, e as parcelas que o ultrapassarem serão contempladas no PPA 2014/2017 e na LOA do exercício de 2017 e pagas por apostilamento.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato, fundamentado nas Leis nº. 8.666/1993, nº. 8.245/1991 e nº 10.106/2002, é objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/1993.

Maceió/AL, 01 de Setembro de 2016.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
Secretário/SEMARHP



PREFEITURA DE

MACEIÓ

ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS

HUMANOS E PATRIMÔNIO

COMUNICADO Nº 9

Maceió / AL, 28 de Setembro de 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art.60, §1º, inc.I, COMUNICA que os servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados nesta unidade administrativa, nos termos do art.94, §§2º e 4º, da Lei Municipal nº.4.973/2000, terão o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao mês de outubro de 2016.

MATRÍCULA	NOME	ORGÃO	PERÍODO DO GOZO
188-0	ANTONIA MARINHO PITA DA SILVA	DIRETORIA DE PATRIMONIO SUPRIMENTOS E SERVICOS AUXILIARES	10/10/2016 A 08/11/2016
373-5	JOSE CICERO ALVES OLIVEIRA	COORDENACAO GERAL DOS SERVICOS AUXILIARES	17/10/2016 A 15/11/2016
5952-8	MARIA GORETE TORRES	DIVISAO DE ACOMPANHAMENTO DE PESSOAL	03/10/2016 A 01/11/2016
10153-2	MARIA LUCIA DA SILVA SOUZA	COORDENACAO GERAL DOS SERVICOS AUXILIARES	17/10/2016 A 15/11/2016
939711-6	TANIA GONCALVES DE VASCONCELOS	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	13/10/2016 A 11/11/2016
920200-5	TARCISIO HILARIO DOS SANTOS JUNIOR	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	03/10/2016 A 01/11/2016

NILSE DE LIMA OLIVEIRA PALMEIRA

Diretora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP).

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió (SEMARHP).

Praça dos Palmares, nº. 05 - Centro - Maceió - AL

Tel.(082)315-7115 adminsitração@maceio.al.gov.br

CNPJ. 12.200.135/0001-80

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo mencionados, aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado - Edital nº. 001/2016, para APRESENTAR nos dias 03 ,04 e 05 de Agosto de 2016 os documentos originais comprobatórios dos requisitos relacionados no subitem 11.1 do Edital acima mencionado e anexo, sob pena de perda da vaga e chamamento da pessoa classificada na ordem subsequente.

Para efeitos de contratação, deverá ser observado o Art. 7º da Lei Municipal nº. 6.054/2011.

CARGO	NOME	CPF Nº.	CLASSIFIC AÇÃO
PSICÓLOGO-30HS	RONALDO LIMA DE SOUZA JUNIOR	032.405.624-99	50

Os candidatos aprovados no certame deverão entregar os documentos solicitados, na Secretaria Municipal de Assistência Social (endereço: Rua Melo Moraes, nº. 63, CEP 57.020-330, Centro, Maceió/AL, na Sala de Convivência, Térreo), no horário das 8h às 16h.

Maceió/AL, 30 de Setembro de 2016.

CELIANY ROCHA APPELT
SECRETÁRIA/SEMAS
CONTRATANTE

ANEXO
DOCUMENTOS PARA ENTREGA

ITEM	DOCUMENTOS
1	RG
2	CPF
3	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
4	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
5	CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL
6	CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL
7	COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDADE PARA O CARGO
8	CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO
9	CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS
10	CARTÃO DO PIS/PASEP
11	TÍTULO DE ELEITOR
12	CONTA BANCÁRIA NO BANCO DO BRASIL
13	CNH - CARTEIRA DE HABILITAÇÃO*
14	RESERVISTA**
15	ATESTADO MÉDICO QUE COMPROVE SER PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E ESTAR APTO PARA O CARGO***

PARA CONFERÊNCIA DE CÓPIAS É NECESSÁRIO TRAZER OS DOCUMENTOS ORIGINAIS.

*Para o cargo de motorista
** Exclusivamente para os homens
***No caso dos candidatos inscritos nas vagas para deficientes físicos

COMUNICAÇÃO DE FÉRIAS

A Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social, CELIANY ROCHA APPELT, comunica que gozarão férias no mês de outubro os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRICULA Nº.
Claudia Lima Barbosa da Silva	932774-6
Danielle Krithine Alécio Virtuoso Vieira	17696-6
Djane Araujo da Silva Pacheco	937062-5
Francinese Raquel Vieira Silva	932746-0
Jordana Costa de Miranda	944214-6
Larisse Coimbra C. Toledo	944192-1
Luiz Leonardo de Oliveira Silva	944043-7
Márcia Cristina Santos de Castro	932332-5
Maria Genilda da S. Santana	936909-0
Roseane da Silva Farias	932804-1
Vânia de Oliveira Silva	932205-1
Verônica Maria Serpa Cavalcante	944234-0
Willams Overland Francisco Cavalcante	932316-6

Maceió/AL, 30 de Setembro 2016.

CELIANY ROCHA APPELT
Secretaria/SEMAS

SMCI - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO DIOGO SILVA COUTINHO DESPACHOU EM 30 / 09 / 2016 OS SEGUINTES PROCESSOS PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS:

SMTT
Processo nº.01200.030111 / 2016 – Para conhecimento e providências cabíveis.
Processo nº.07100.027873 / 2016 – Para conhecimento e providências cabíveis.

SILVIA MÁRCIA LIMA CUNHA.
Matrícula nº. 946569-3
Responsável pela Resenha

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 0126
MACEIÓ/AL, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. 6500.040088/2016
Nome do(a) beneficiário(a): MARIA CECÍLIA TENÓRIO DE MENESES
CPF nº. 534.282.004-97
Matrícula nº. 18919-7
Cargo: Professora
Quantidade Total de Diárias: 02 (duas)
Valor Total das Diárias: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais)
Período de Deslocamento: 05 a 07 de Setembro de 2016.
Destino: Maceió/Natal/Maceió
Objetivo do deslocamento: Encontro Nacional PEA-UNESCO Natal - 2016
Dotação orçamentária: 12.001.43630009
Elementos de Despesa 3.3.9.0.14.00.00.00.0000 – Diárias – Civil.

ANA DAYSE REZENDE DOREA
Secretária/SEMED

SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE Nº. 0394/2014.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF, e a empresa ELIFRIOS COMÉRCIO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.814.524/0001-30.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 0394/2014, que consiste na prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e mão de obra em aparelhos de ar condicionado do prédio sede desta SMF.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato nº. 0394/2014, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de Outubro de 2016.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas deste Primeiro Termo Aditivo serão pagas com recursos consignados no orçamento do MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 09.001.04.122.0009.2429.3.3.9.0.39.00.00.0.000-001000000– Manutenção e Funcionamento Administrativo da Secretaria Municipal de Finanças – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. O valor contratual remanescente será empenhado no exercício financeiro de 2017, conforme previsão estabelecida no PPA 2014/2017 da SMF.

Maceió/AL, 30 de Setembro de 2016.

GUSTAVO LIMA NOVAES
Secretário/SMF

SEMPMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE – SEMPMA. Torna público que concedeu a Autorização Ambiental de OPERAÇÃO nº. 453/2016, com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo nº. 01600.021546/2015, em favor de J P DE LIMA PANIFICAÇÃO – ME, para a atividade de FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PRÉDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, localizado na Rua Batalha, nº. 1.260 – Bairro: Santos Dumont - Maceió/AL.

Publique-se.
Maceió/AL, 29 de Setembro de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA
Secretário/SEMPMA

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE – SEMPMA. Torna público que concedeu a Autorização Ambiental de OPERAÇÃO nº. 455/2016, com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo

administrativo nº. 01600.032259/2015, em favor de WAGNER JOSÉ DO NASCIMENTO, para a atividade de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizado na Rua Lajedo Silva, nº. 65 – Bairro: Santos Dumont - Maceió/AL.

Publique-se.
Maceió/AL, 29 de Setembro de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA
Secretário/SEMPMA

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE – SEMPMA. Torna público que concedeu a Autorização Ambiental de OPERAÇÃO nº. 452/2016, com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo nº. 01600.044668/2016, em favor de BANCO BRADESCO S/A, para a atividade de BANCOS MÚLTIPLOS COM CARTEIRA COMERCIAL, localizado na Avenida Pratagy, nº. 498 – Quadra-B52 – Bairro: Benedito Bentes - Maceió/AL.

Publique-se.
Maceió/AL, 29 de Setembro de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA
Secretário/SEMPMA

AUTORIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE torna público que concedeu a Autorização Ambiental PREVIA de IMPLANTAÇÃO nº. 20/2016, com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo nº. 1600.074505/2015, em favor de HUDSON ANDRÉ MACHADO DE CASTRO, para a atividade de CONSTRUÇÃO / EDIFICAÇÃO, localizado na Avenida Governador Lamenha Filho, s/nº. - Lote 01 – Quadra-A – Bairro: Feitosa - Maceió/AL.

Publique-se.
Maceió/AL, 29 de Setembro de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA
Secretário/SEMPMA

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE – SEMPMA. Torna público que concedeu a Autorização Ambiental de OPERAÇÃO nº. 454/2016, com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo nº. 01600.106446/2014, em favor de BORONI & DALACORTE RESTAURANTE LTDA – ME, para a atividade de RESTAURANTES E SIMILARES, localizado na Rua Miguel Alcides de Castro, nº. 08 – Bairro: Jatiúca - Maceió/AL.

Publique-se.
Maceió/AL, 29 de Setembro de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA
Secretário/SEMPMA



AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE – SEMPMA. Torna público que concedeu a Autorização Ambiental de OPERAÇÃO nº. 458/2016, com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo nº. 01600.008599/2015, em favor de FAROL ALIMENTOS LTDA EPP, para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUQUES, localizado na Avenida Fernandes Lima, nº. 476 – Bairro: Farol - Maceió/AL.

Publique-se.
Maceió/AL, 30 de Setembro de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA
Secretário/SEMPMA

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE – SEMPMA. Torna público que concedeu a Autorização Ambiental de OPERAÇÃO nº. 456/2016, com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo nº. 01600.016505/2016, em favor de CONSTRUART LTDA, para a atividade de CONSTRUÇÃO CÍVIL (EDIFÍCIOS), localizado na Rua Valdo Omena, nº. 347 – Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL (Edifício Residencial Beiriz).

Publique-se.
Maceió/AL, 30 de Setembro de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA
Secretário/SEMPMA

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE – SEMPMA. Torna público que concedeu a Autorização Ambiental de OPERAÇÃO nº. 462/2016, com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo nº. 01600.048381/2015, em favor de FARMÁCIA FORMULATIVA LTDA – ME, para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, localizado na Rua Santo Antônio, nº. 534-A – Bairro: Ponta Grossa - Maceió/AL.

Publique-se.
Maceió/AL, 30 de Setembro de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA
Secretário/SEMPMA

AUTORIZAÇÃO DE PRÉVIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE – SEMPMA. Torna público que concedeu a Autorização Ambiental de PRÉVIA nº. 030/2016, com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo nº. 1600.058711/2016, em favor de CONSTRUTORA LINS E IRMÃOS, para a atividade de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, localizado na Avenida Hamilton de Barros Soutinho, s/nº. – Bairro: Jatiúca - Maceió/

AL (Edifício Port Lligat).

Publique-se.
Maceió/AL, 30 de Setembro de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA
Secretário/SEMPMA

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE – SEMPMA. Torna público que concedeu a Autorização Ambiental de OPERAÇÃO nº. 460/2016, com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo nº. 01600.058722/2016, em favor de CONSTRUTORA LINS IRMÃOS LTDA, para a atividade de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO, localizado na Rua Campos Teixeira, nº. 1.201 – Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL (Edifício Armani).

Publique-se.
Maceió/AL, 30 de Setembro de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA
Secretário/SEMPMA

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE – SEMPMA. Torna público que concedeu a Autorização Ambiental de OPERAÇÃO nº. 465/2016, com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo nº. 01600.061387/2016, em favor de EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO IB GATTO SPE LTDA, para a atividade de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, localizado na Avenida Dom Antônio Brandão, nº. 239 – Bairro: Farol - Maceió/AL (Edifício Ib Gatto).

Publique-se.
Maceió/AL, 30 de Setembro de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA
Secretário/SEMPMA

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE – SEMPMA. Torna público que concedeu a Autorização Ambiental de OPERAÇÃO nº. 461/2016, com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo nº. 01600.061707/2015, em favor de EWERTON DE CASTRO VASCONCELLOS, para a atividade de ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO PORTE, localizado na Avenida Siqueira Campos, nº. 1.808 – Bairro: Trapiche da Barra - Maceió/AL.

Publique-se.
Maceió/AL, 30 de Setembro de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA
Secretário/SEMPMA

AUTORIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE – SEMPMA. Torna público que

concedeu a Autorização Ambiental de IMPLANTAÇÃO nº. 042/2016, com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo nº. 1600.064393/2016, em favor de CONSTRUTORA PLACIC LTDA, para a atividade de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, localizado na Rua Prefeito Abdon Arroxelas nº. 230 – Bairro: Jatiúca - Maceió/AL.

Publique-se.
Maceió/AL, 30 de Setembro de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA
Secretário/SEMPMA

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE – SEMPMA. Torna público que concedeu a Autorização Ambiental de OPERAÇÃO nº. 464/2016, com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo nº. 01600.070167/2016, em favor de RIO MAR COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA – EPP, para a atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR, localizado na Avenida Walter Ananias, nº. 488 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL.

Publique-se.
Maceió/AL, 30 de Setembro de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA
Secretário/SEMPMA

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE – SEMPMA. Torna público que concedeu a Autorização Ambiental de OPERAÇÃO nº. 457/2016, com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo nº. 01600.076576/2011, em favor de BORGES & LOURENÇO COMÉRCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA – ME, para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, localizado na Rua Machado Lemos, nº. 226 – Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL.

Publique-se.
Maceió/AL, 30 de Setembro de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA
Secretário/SEMPMA

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE – SEMPMA. Torna público que concedeu a Autorização Ambiental de OPERAÇÃO nº. 459/2016, com prazo de validade de 02(dois) anos, nos autos do processo administrativo nº. 01600.081601/2015, em favor de MARIA NAZARÉ DA SILVA – ME, para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), localizado na Rua Santa Rita, s/nº. – Bairro: Clima Bom - Maceió/AL.

Publique-se.
Maceió/AL, 30 de Setembro de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA
Secretário/SEMPMA

O Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE/SEMPMA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, despachou os seguintes processos:

PROC. Nº 100 6342/2016 – CASAL – A COGEL, para as providências.
PROC. Nº 1600 80543/2016 – MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – AO PROTOCOLO, para arquivar.
PROC. Nº 1600 80863/2016 – MPE – AO PROTOCOLO, para arquivar.
PROC. Nº 1600 79271/2016 – IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – AO PROTOCOLO, para arquivar.
PROC. Nº 1600 72011/2016 – RENAN BRAGA DA SILVA – AO PROTOCOLO, para arquivar.
PROC. Nº 1600 45139/2016 – JOSÉ ADRIANO – AO PROTOCOLO, para arquivar.
PROC. Nº 1600 44156/2016 – RONALDO DE ALMEIDA BARROS – AO PROTOCOLO, para arquivar.
PROC. Nº 1600 45012/2016 – JOSIVALDO DOS SANTOS MOTA – AO PROTOCOLO, para arquivar.
PROC. Nº 1600 75702/2016– AMARAL & AQUINO – À COFIS – para monitoramento.
PROC. Nº 1600 74088/2016– LUIZ GATO DA SILVA – À COFIS – para monitoramento.
PROC. Nº 1600 73864/2016– LUIZ GATO DA SILVA – À COFIS – para monitoramento.
PROC. Nº 1600 38577/2016– SEPLAG – À COFIS – para monitoramento.
PROC. Nº 1600 46557/2016– SESC – À COFIS – para monitoramento.
PROC. Nº 160042659/2015 – DROGA RÁPIDA – À COORD. CONT. AMBIENTAL – para as providências.
PROC. Nº 160042683/2015 – DROGA RÁPIDA MACEIÓ – À COORD. CONT. AMBIENTAL – para as providências.
PROC. Nº 160042654/2015 – DROGA RÁPIDA MACEIÓ – À COORD. CONT. AMBIENTAL – para as providências.
PROC. Nº 1600105171/2015 – ITAÚ UNIBANCO – À COORD. CONT. AMBIENTAL – para as providências.
PROC. Nº 160089126/2015 – ALPES & ALPES LTDA – À COORD. CONT. AMBIENTAL – para as providências.
PROC. Nº 160037415/2015 – HOTEL COSTA MAR – À COORD. CONT. AMBIENTAL – para as providências.
PROC. Nº 1600 78028/2016– BRIGDA NACIONAL – À COFIS – para monitoramento.
PROC. Nº 1600 76502/2016– ESCOLA LÁPIS E ARTE – À COFIS – para monitoramento.
PROC. Nº 1600 82320/2016– ASSEMBLÉIA DE DEUS – À COFIS – para monitoramento.
PROC. Nº 1600 83093/2016– ELETROBRAS – À DIRAJ – para se pronunciar
PROC. Nº 100 80240/2016 – SEC. DE ESTADO DE PREVENÇÃO – AO NUMA, para se pronunciar.
PROC. Nº 7100 73153/2016 – GAB. SUPERINTENDENTE DA SMTT – À SMTT, com as providências.

PROC. Nº 3000 34134/2016 – SEMAS – À SEMAS, com as providências.
PROC. Nº 100 49492/2016 – SEMAS – À CÂMARA, com as providências.
PROC. Nº 4000 81507/2015– SMCCU – À COFIS – para providências.
PROC. Nº 1600 82383/2016 –DIRAJ – À COFUNDO, para informar disponibilidade financeira.
PROC. Nº 160082567/2016 – COMARHP – À COORD. ADM., para providências.
PROC. Nº 160082568/2016 – DIRAJ – À COORD. ADM., para providências.
PROC. Nº 2000 75881/2016 – WILSON JOAQUIM DOS SANTOS – À COORD. ADM., para providências.

Maceió/AL, 30 de Setembro de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA
Secretário/SEMPMA

**SEMSC - SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CIDADANIA**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA COMUNITÁRIA E
CIDADANIA despachou os seguintes
processos:**

01/09/2016

Processo: 01400.038950/2016
Interessado: JOSÉ CARLOS VICENTE DA SILVA
Assunto: Progressão por titulação.
Despacho: À PGM para conhecimento e pronunciamento.

Processo: 01400.062105/2016
Interessado: CLÁUDIO JOSÉ TEODÓZIO
Assunto: Mudança de padrões referente à conclusão de curso de pós-graduação.
Despacho: À PGM para conhecimento e pronunciamento.

Processo: 01400.064878/2016
Interessado: CRISTIANO ANDRÉ SOARES BARBOSA FERREIRA
Assunto: Mudança de padrões referente à conclusão de curso de pós-graduação.
Despacho: À PGM para conhecimento e pronunciamento.

06/09/2016
Processo: 01400.037660/2016
Interessado: PAULO JORGE DA COSTA
Assunto: Averbação de tempo de serviço.
Despacho: À Procuradoria Administrativa/PGM para prosseguimento do pleito.

12/09/2016
Processo: 01400.067645/2015
Interessado: JOSÉ MANOEL LEITE DA SILVA
Assunto: Averbação de tempo de serviço.
Despacho: À Procuradoria Administrativa/PGM para prosseguimento do pleito.

Processo: 01400.052589/2015
Interessado: CARLOS BEZERRA DE SOUZA
Assunto: Cópia de documentação relativa à aposentadoria.
Despacho: À SEMARHP para conhecimento e prosseguimento do pleito.

Processo: 01400.053635/2016
Interessado: DIPRE/COMARHP

Assunto: Plano específico de progressão dos empregados da COMARHP.
Despacho: À COMARHP para conhecimento e prosseguimento do pleito.

14/09/2016
Processo: 00100.042578/2016
Interessado: GABINETE DO PREFEITO
Assunto: Reunião do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMUDEC.
Despacho: À SEGP para conhecimento.

Processo: 01400.075140/2016
Interessado: CÍCERO ALVES ANTÃO
Assunto: Pagamento de retroativo referente à mudança de nível superior.
Despacho: À SEMARHP para apensamento do processo SUP nº 01400.112786/2011.

Processo: 02000.057915/2010
Interessado: Guarda Municipal
Assunto: Faltas.
Despacho: À CPIA/PGM para conhecimento e prosseguimento do pleito.

Processo: 00100.075288/2016
Interessado: MJ/SENASP
Assunto: Possibilidade de uso dos bens independente da implementação do sistema de vídeo monitoramento.
Despacho: Ao GP para conhecimento e providências subsequentes.

19/09/2016

Processo: 00100.059778/2016
Interessado: ESTADO DE ALAGOAS
Assunto: Pactuação de convênios entre Secretaria de Segurança Pública e Prefeitura Municipal.
Despacho: À Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas para conhecimento e adoção de providências ulteriores.

20/09/2016

Processo: 01400.078777/2016
Interessado: DIRETORIA DE PRESIDENCIA - IPREV
Assunto: Solicitação de processo.
Despacho: Ao IPREV para conhecimento e providências subsequentes.

21/09/2016

Processo: 01400.056691/2016
Interessado: ELEZIR ANTÔNIO DA SILVA
Assunto: Mudança de nível por ter concluído o ensino médio.
Despacho: À Procuradoria Administrativa/PGM para conhecimento e pronunciamento.

Processo: 01400.078264/2016
Interessado: ROSIMARY ARAUJO DE DEUS
Assunto: Retroativo do abono permanência.
Despacho: À SEMARHP para conhecimento e providências subsequentes.

Processo: 01400.078280/2016
Interessado: JADIANE CAVALCANTE MACIEL
Assunto: Retroativo do abono permanência.
Despacho: À SEMARHP para

conhecimento e providências subsequentes.

Processo: 00100.079332/2016
Interessado: GOVERNO DE ALAGOAS
Assunto: Devolução dos autos de processo.
Despacho: Ao Gabinete do Prefeito informando sobre o encaminhamento do processo à Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas.

22/09/2016

Processo: 01400.058203/2016
Interessado: AILTON BARRETO DE MELO
Assunto: Pagamento de retroativo referente a abono permanência.
Despacho: À SEMARHP para conhecimento e providências subsequentes.

Processo: 01400.058867/2016
Interessado: JOSINETE DE ARAUJO SANTOS
Assunto: Pagamento de retroativo referente a abono permanência.
Despacho: À SEMARHP para conhecimento e providências subsequentes.

Processo: 01400.034834/2015
Interessado: TELMA ZACARIAS DE OLIVEIRA
Assunto: Mudança de nível referente à conclusão de curso superior.
Despacho: À Procuradoria Administrativa/PGM para conhecimento e providências pronunciamento.

Processo: 01400.100776/2014
Interessado: MAGDA MARTINS SANTOS DE SOUZA LEÃO
Assunto: Mudança de nível referente à conclusão de curso superior.
Despacho: À Procuradoria Administrativa/PGM para conhecimento e providências pronunciamento.

Processo: 01400.049416/2016
Interessado: ALEKSANDRO ALVES DOS SANTOS
Assunto: Mudança de padrão referente à conclusão de curso de pós-graduação.
Despacho: À Procuradoria Administrativa/PGM para conhecimento e providências pronunciamento.

Processo: 01400.078680/2016
Interessado: PAULO VITOR BARROS COSTA
Assunto: Auxílio funeral.
Despacho: À SEMARHP para conhecimento e providências que o caso requer.

29/09/2016

Processo: 01400.042567/2016
Interessado: LUCIANA MOURA ALVES
Assunto: Mudança de padrões referente à conclusão de curso de pós-graduação.
Despacho: À SEMARHP para conhecimento e providências que o caso requer.

Processo: 01400.042908/2016
Interessado: AILTON BATISTA
Assunto: Mudança de padrões referente à conclusão de curso de pós-graduação.

Despacho: À Procuradoria Administrativa/PGM para conhecimento e prosseguimento do pleito.

Processo: 01100.077638/2016
Interessado: PGM/PJ
Assunto: Solicitação de informações.
Despacho: À Procuradoria Judicial/PGM para conhecimento e providências subsequentes.

Processo: 01400.054865/2016
Interessado: SIMONE MARIA ALVES LIMA
Assunto: Abono permanência.
Despacho: Ao IPREV para conhecimento e providências que o caso requer.

30/09/2016

Processo: 01400.057437/2016
Interessado: ALEX CHRISTIAN DE GOIS FRANÇA
Assunto: Mudança de padrões referente à conclusão de curso de pós-graduação.
Despacho: À Procuradoria Administrativa/PGM para conhecimento e pronunciamento.

Processo: 01400.059149/2016
Interessado: SOLANGE DIAS DA SILVA
Assunto: Mudança de padrões referente à conclusão de curso de pós-graduação.
Despacho: À Procuradoria Administrativa/PGM para conhecimento e pronunciamento.

Processo: 01400.076889/2016
Interessado: JOSIVALDO CAVALCANTE DOS SANTOS
Assunto: Averbação de licença prêmio.
Despacho: À Procuradoria Administrativa/PGM para conhecimento e pronunciamento.

Processo: 01100.081172/2016
Interessado: PGM/PJ
Assunto: Solicitação de informações.
Despacho: À SEMARHP para conhecimento e providências pertinentes.

OTÁVIO CORREIA DOS SANTOS
NETO
Chefe de Gabinete/SEMSC
Responsável pela Resenha

**SMCCU - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL
DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO**

**PORTARIANº.046 MACEIÓ/
AL, 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO, no uso de suas atribuições

RESOLVE:
Designar a servidora MARIA NADIEGE PATRÍCIO SILVA, matrícula nº. 942297-8, para substituir o titular da pasta MOAB MEDEIROS MALTA, matrícula nº. 945849-2, a partir do dia 26 de Setembro, nas faltas e impedimentos, no Departamento de Cadastro de Informações Urbana, até ulterior deliberação.

REINALDO BRAGA DA SILVA
JÚNIOR
Superintendente/SMCCU. sob o n. 3727-3, da Secretaria Municipal de

PORTARIA Nº. 168

MACEIÓ/AL, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 6047, de 02 de Janeiro de 2001, concomitantemente com a Lei nº. 9.503 de 23 de Dezembro de 1997, em seus artigos 5º e 24º

RESOLVE

NOTIFICAR, todos os condutores infratores de trânsito, abaixo relacionados, consoante o que dispõe o Art. 281, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei nº. 9503/97(CTB).

Fica V.Sª NOTIFICADA de que foi lavrada Imposição de Penalidade, de acordo com o artigo 282, § 3, da Lei nº 9.503/97, podendo apresentar RECURSO perante a J.A.R.I. junto à SMTT, no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar desta publicação

Dê-se ciência e cumpra-se.

DÁRIO CESAR BARBOSA DA SILVA JÚNIOR Superintendente/SMTT				
	Lote	000703		
Infração: 5452 - ESTACIONAR NO PASSEIO				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
CARMELINA CARVALHO LIMA ROSENDO	12/05/2016	12:00	G118202127	OIT2246
Sub-Total: 1				
Infração: 5819 - TRANSITAR COM O VEÍCULO EM ILHAS, REFÚGIOS				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
CARMELINA CARVALHO LIMA ROSENDO	20/05/2016	06:59	G108800816	OIT2246
Sub-Total: 1				
Infração: 6041 - EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO.				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
CARMELINA CARVALHO LIMA ROSENDO	20/05/2016	06:59	G108800813	OIT2246
Sub-Total: 1				
Infração: 6050 - AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA.				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
CARMELINA CARVALHO LIMA ROSENDO	20/05/2016	06:59	G108800815	OIT2246
Sub-Total: 1				

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE MACEIÓ

PORTARIA Nº. 202

DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009 e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.101053/2015,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria com proventos integrais e tempo de contribuição de 32 (trinta e dois) anos, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias a Maria José Paulino dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o n. 185.067.124-91, PASEP n. 1.704.405.792-4, matrícula sob o n. 3051-1, da Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Cidadania - SEMSC, ocupante do cargo de subinspetor, classe D, padrão 01, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com os art. 1º da lei municipal n. 5.421, de 23 de dezembro de 2004 c/c o art. 1º da lei municipal n. 5.991, de 14 de janeiro de 1991, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, com proventos integrais reajustados com paridade, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; adicional de risco de vida, de acordo com o art. 59, inciso II, § 2º da lei municipal n. 5.421/2004 c/c o art. 76, § 3º, inciso II, da lei municipal n. 5.421/2004; acrescidos de 28 % (vinte e oito por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

O teor do que dispõe o artigo 68 da lei 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Município de Maceió

.

Maceió – AL, 27 de Setembro de 2016.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO
Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

PORTARIA Nº. 215

DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009 e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.015454/2016,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria com proventos integrais e tempo de contribuição de 32 (trinta e dois) anos, 4 (quatro) meses e 12 (doze) dias a Vera Lúcia Antero de Lima, inscrita no CPF/MF sob o n. 144.775.724-68, PASEP n. 1.086.567.491-1, matrícula

Administração, Recursos Humanos e Patrimônio - SEMARHP, ocupante do cargo de auxiliar/apoio administrativo, classe C, padrão 01, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da lei n. 4.974, de 31 de março de 2000 e o art. 235 da lei n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, com proventos integrais reajustados com paridade, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, acrescidos de 28 % (vinte e oito por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

O teor do que dispõe o artigo 68 da lei n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Município de Maceió.

Maceió – AL, 30 de Setembro de 2016.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO
Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

PORTARIA Nº. 216

DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009 e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.111891/2015,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria com proventos integrais e tempo de contribuição de 31 (trinta e um) anos, 3 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias a Maria Lidia Abel Ferreira, inscrita no CPF/MF sob o n. 504.958.444-20, PASEP n. 1.702.660.906-6, matrícula sob o n. 2864-9, da Secretaria Municipal de Finanças - SMF, ocupante do cargo de auxiliar/serviços gerais, classe C, padrão 04, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da lei n. 4.974, de 31 de março de 2000 e o art. 235 da lei n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, com proventos integrais reajustados com paridade, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; produtividade de apoio/SMF em conformidade com os arts. 1º e 2º da lei municipal n. 5.173, de 18 de dezembro de 2001, regulamentada pelo decreto n. 6.208/2002 e alterada pelas leis municipais n. 5.422/2004 e n. 6.128/2012; acrescidos de 31 % (trinta e um por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

O teor do que dispõe o artigo 68 da lei n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Município de Maceió

.

Maceió – AL, 30 de Setembro de 2016.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO
Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

PORTARIA Nº. 218

DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009 e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.015756/2016,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria com proventos integrais e tempo de contribuição de 31(trinta e um) anos e 1 (um) mês a Edgenalva Pereira Souto, inscrita no CPF/MF sob o n. 521.025.564-68, PASEP n. 1.702.665.425-8, matrícula sob o n.8430-1, da Secretaria Municipal de Educação -SEMED, ocupante do cargo

de auxiliar/serviços gerais, classe B, padrão 04, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da lei n. 4.974, de 31 de março de 2000 e o art. 235 da lei n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, com proventos integrais reajustados com paridade, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; acrescidos de 31% (trinta e um por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

O teor do que dispõe o artigo 68 da lei 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Município de Maceió.

Maceió – AL, 30 de Setembro de 2016.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO
Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

PORTARIA Nº. 219 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009 e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.002313/2016,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria com proventos integrais e tempo de contribuição de 31 (trinta e um) anos e 24 (vinte e quatro) dias a Edna dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o n. 469.546.004-15, PASEP n.1.702.665.416-9, matrícula sob o n.8583-9, da Secretaria Municipal de Educação -SEMED, ocupante do cargo de auxiliar/serviços gerais, classe B, padrão 04, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da lei n. 4.974, de 31 de março de 2000 e o art. 235 da lei n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, com proventos integrais reajustados com paridade, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; acrescidos de 31% (trinta e um por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

O teor do que dispõe o artigo 68 da lei n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Município de Maceió.

Maceió – AL, 30 de Setembro de 2016.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO
Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

PORTARIA Nº. 220 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009 e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.04107/2016,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria com proventos integrais e tempo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos, 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias a Rúbia Maria Paes Aranha, inscrita no CPF/MF sob o n. 332.305.874-72, PASEP n.1.700.164.632-4, matrícula sob o n.6902-7, da Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Cidadania - SEMSC, ocupante do cargo de subinspetor, classe C, padrão 05, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com os arts. 1º da lei municipal n. 5.421, de 23 de dezembro de 2004 c/c o art. 1º da lei municipal n. 5.991, de 14 de janeiro de 1991, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, com proventos integrais reajustados com paridade, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art.3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; adicional de risco de vida, de acordo com o art. 59, inciso II, § 2º da lei municipal n. 5.421/2004 c/c o art. 76, § 3º, inciso II, da lei municipal n. 5.421/2004; acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

O teor do que dispõe o artigo 68 da lei 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Município de Maceió.

Maceió – AL, 30 de Setembro de 2016.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO
Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

PORTARIA Nº. 221 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009 e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.018762/2016,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria com proventos integrais e tempo de contribuição de 36 (trinta e seis) anos, 5 (cinco) meses e 2 (dois) dias a Maria das Graças Alves de Castro, inscrita no CPF/MF sob o n. 111.368.554-91, PASEP n.1.700.154.170-0, matrícula sob o n.3202-6, da Secretaria Municipal de Finanças - SMF, ocupante do cargo de auditor fiscal de tributos mu-

nicipais, nível FIS0001, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 19 e seguintes da lei municipal n.5.689, de 03 de abril de 2008 e o art. 235 da lei municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, com proventos integrais reajustados com paridade, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art.3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; gratificação de produtividade fiscal (GPF), em conformidade com a lei municipal n. 5.317, de 25 de setembro de 2003, c/c a lei municipal n. 5.689, de 03 de abril de 2008, alterada pela lei municipal n. 6.128, de 04 de abril de 2012 e regulamentada pelo Decreto n. 6.843, de 10 de junho de 2008; acrescidos de 31% (trinta e um por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

O teor do que dispõe o artigo 68 da lei 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Município de Maceió.

Maceió – AL, 30 de Setembro de 2016.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO
Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

PORTARIA Nº. 222 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009 e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.91111/2015,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria com proventos integrais e tempo de contribuição de 30 (trinta) anos, 11 (onze) meses e 9 (nove) dias a Lenilda da Paz Alcântara, inscrita no CPF/MF sob o n. 524.678.644-72, PASEP n.1.702.665.384-7, matrícula sob o n.7945-6, da Secretaria Municipal de Educação- SEMED, ocupante do cargo de auxiliar/merendeira, classe B, padrão 04, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da lei n. 4.974, de 31 de março de 2000 e o art. 235 da lei n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, com proventos integrais reajustados com paridade, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art.3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; acrescidos de 30% (trinta por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

O teor do que dispõe o artigo 68 da lei 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Município de Maceió.

Maceió – AL, 30 de Setembro de 2016.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO
Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

PORTARIA Nº. 223 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009 e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.01395/2016,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria com proventos integrais e tempo de contribuição de 32 (trinta e dois) anos e 7 (sete) meses a Adair de Souza Carneiro, inscrita no CPF/MF sob o n. 678.338.964-20, PASEP n.1.701.541.146-4, matrícula sob o n.9648-2, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, ocupante do cargo de assistente/serviços administrativos, classe B, padrão 04, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da lei n. 4.974, de 31 de março de 2000 e o art. 235 da lei n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, com proventos integrais reajustados com paridade, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art.3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, acrescidos de 32% (trinta e dois por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

O teor do que dispõe o artigo 68 da lei n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Município de Maceió.

Maceió – AL, 30 de Setembro de 2016.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO
Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

PORTARIA Nº. 224 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009 e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.019542/2015,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria com proventos integrais e tempo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias a Márcia Cristina Ferreira Albuquerque, inscrita no CPF/MF sob o n. 351.901.324-04, PASEP n.1.079.446.190-2, matrícula sob o n.3518-1, da Secretaria Municipal de Finanças - SMF, ocupante

do cargo de assistente/técnico em contabilidade, classe C, padrão 06, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da lei n. 4.974, de 31 de março de 2000 e o art. 235 da lei n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, com proventos integrais reajustados com paridade, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; produtividade de apoio/SMF em conformidade com os arts. 1º e 2º da lei municipal n. 5.173, de 18 de dezembro de 2001, regulamentada pelo decreto n. 6.208/2002 e alterada pelas leis municipais n. 5.422/2004 e n. 6.128/2012; acrescidos de 31% (trinta e um por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

O teor do que dispõe o artigo 68 da lei 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Município de Maceió

Maceió – AL, 30 de Setembro de 2016.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO
Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

CONVOCAÇÃO

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009;

RESOLVE:
CONVOCAR, o Sr. JOSE DÁRIO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 7414-4, para no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência, para dar prosseguimento do processo administrativo nº. 07000.20503/2016, o qual tem por objeto solicitação de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, munido dos documentos abaixo descritos, em atendimento a Instrução Normativa nº. 04/2016, proveniente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, publicada em 14/07/2016, como segue:

- Certidão de casamento atualizada;
- Comprovante de residência datado (últimos dois meses).

Maceió/AL, 30 de Setembro de 2016.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO
Diretora-Presidente
IPREV/Maceió

CONVOCAÇÃO

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009;

RESOLVE:

CONVOCAR, a Sra. ANAILDE DE ARAÚJO PARANHOS, CPF nº. 177.786.114-49, para no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência, para dar prosseguimento do processo administrativo nº. 07000.047463/2016, o qual tem por objeto solicitação de pensão por morte, munida dos documentos abaixo descrito, em atendimento a Instrução Normativa nº. 04/2016, proveniente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, publicada em 14/07/2016, como segue:

- Certidão de Nascimento;
- Comprovante de residência com data de emissão inferior à 60 dias, a contar da data de publicação desta convocação.

Maceió/AL, 30 de Setembro de 2016.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO
Diretora-Presidente
IPREV/Maceió

CONVOCAÇÃO

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009;

RESOLVE:
CONVOCAR, a Sra. ANDRÉIA MARIA BARBOSA MELO, CPF nº. 037.245.094-64, para no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência, para dar prosseguimento do processo administrativo nº. 07000.075282/2016, o qual tem por objeto solicitação de pensão por morte, munida dos documentos abaixo descrito, em atendimento a Instrução Normativa nº. 04/2016, proveniente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, publicada em 14/07/2016, como segue:

- Cópia da ficha funcional ou Declaração da Secretaria de Origem do instituidor;
- Comprovante de residência com data de emissão inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de publicação desta convocação.

Maceió/AL, 30 de Setembro de 2016.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO
Diretora-Presidente
IPREV/Maceió

CONVOCAÇÃO

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009;

RESOLVE:
CONVOCAR, a Sra. CÍCERA MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº. 835-4, para no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência, para dar prosseguimento do processo administrativo nº. 07000.108962/2015, o qual tem por objeto solicitação de aposentadoria

por idade e tempo de contribuição, munida dos documentos abaixo descritos, em atendimento a Instrução Normativa nº. 04/2016, proveniente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, publicada em 14/07/2016, como segue:

- Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- Cópia legível do RG;
- Comprovante de residência com data de emissão inferior à 60 dias, a contar da data de publicação desta convocação.

Maceió/AL, 30 de Setembro de 2016.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO
Diretora-Presidente
IPREV/Maceió

CONVOCAÇÃO

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009;

RESOLVE:
CONVOCAR, o Sr. JOSÉ UBIRATAN DA SILVA, matrícula nº. 2875-4, para no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência, para dar prosseguimento do processo administrativo nº. 07000.26319/2016, o qual tem por objeto solicitação de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, munido dos documentos abaixo descritos, em atendimento a Instrução Normativa nº. 04/2016, proveniente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, publicada em 14/07/2016, como segue:

- Certidão de casamento atualizada;
- Comprovante de residência datado (últimos dois meses).

Maceió/AL, 30 de Setembro de 2016.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO
Diretora-Presidente
IPREV/Maceió

CONVOCAÇÃO

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009;

RESOLVE:
CONVOCAR, a Sra. MARIA FRANCISCA NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrita sob CPF nº. 725.050.954-34, para no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao Processo Administrativo nº. 07000.42537/2016.

Maceió/AL, 30 de Setembro de 2016.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO
Diretora-Presidente
IPREV/Maceió

CONVOCAÇÃO

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009;

RESOLVE:
CONVOCAR, a Sra. RITA DE CÁSSIA DE MELO RABELO, inscrita sob CPF nº. 003.373.198-55, para no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao Processo Administrativo nº. 07000.41420/2016.

Maceió/AL, 30 de Setembro de 2016.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO
Diretora-Presidente
IPREV/Maceió

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Maceió (IPREV/Maceió) despachou, em 30 de Setembro de 2016, os seguintes processos:

Processo nº 07000.051354/2015
Origem: Instituto de Previdência de Maceió – IPREV
Interessado: VERA LÚCIA BARBOSA FEITOSA LINS
Assunto: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição
Destino: Procuradoria Especializada Administrativa – PGM/PA

Processo nº 07000.073125/2016
Origem: Instituto de Previdência de Maceió – IPREV
Interessado: MARIA EMILIA VASCONCELOS DE OMENA
Assunto: Requer aposentadoria
Despacho: Pedido indeferido, tendo em vista laudo pericial expedido pela Junta Médica Oficial do Município, em que demonstra que a servidora pode ser readaptada para o exercício de outras funções compatíveis com suas limitações. Após os procedimentos de praxe, encaminhar os autos ao setor de arquivo para o devido arquivamento.

Processo nº 07000.040333/2016
Origem: Instituto de Previdência de Maceió – IPREV
Interessado: MARIA DAS GRAÇAS TENÓRIO DOS SANTOS
Assunto: Requer isenção de imposto de renda
Destino: Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio – SEMARHP

Processo nº 07000.031871/2016
Origem: Instituto de Previdência de Maceió – IPREV
Interessado: EURIDES BOMFIM DE MELO
Assunto: Requer isenção de imposto de renda
Destino: Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio – SEMARHP

Processo nº 07000.056219/2016
Origem: Instituto de Previdência de Maceió – IPREV
Interessado: VASTY CAVALCANTE CANTOÁRIO
Assunto: Requer isenção de imposto de renda
Destino: Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio – SEMARHP

Processo nº 07000.026852/2013
Origem: Instituto de Previdência de Maceió – IPREV
Interessado: MARIA JOSÉ DOS SANTOS PATRÍCIO
Assunto: Atualização cadastral – Inclusão de dependente
Destino: Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio – SEMARHP

Processo nº 07000.067445/2015
Origem: Instituto de Previdência de Maceió – IPREV
Interessado: MANOEL FERREIRA DOS SANTOS
Assunto: Atualização cadastral – Inclusão de dependente
Destino: Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio – SEMARHP

Processo nº 07000.071299/2016
Origem: Instituto de Previdência de Maceió – IPREV
Interessado: LUIZA REGIA MOURA PEREIRA
Assunto: Atualização cadastral – Inclusão de dependente
Destino: Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio – SEMARHP

Processo nº 07000.079871/2015
Origem: Instituto de Previdência de Maceió – IPREV
Interessado: JOSÉ DJACI MALAQUIAS
Assunto: Requer restituições das contribuições previdenciárias
Destino: Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio – SEMARHP

Processo nº 07000.082291/2016
Origem: Instituto de Previdência de Maceió – IPREV
Interessado: DIONE CUNHA DOS SANTOS
Assunto: Requer perícia médica para atestar condição para aposentadoria por invalidez
Destino: Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio - SEMARHP

Processo nº 07000.080361/2016
Origem: Instituto de Previdência de Maceió – IPREV
Interessado: PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS
Assunto: Mandado de Citação
Destino: Procuradoria Geral do Município – PGM

Maceió/AL, 30 de Setembro de 2016.

FABIANA TOLEDO VANDERLEI DE AZEVEDO
Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

CÂMARA - CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PORTARIA GP – 0186/16

Maceió/AL, 30 de Setembro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE exonerar, a pedido, CARLOS FREDERICO CORREIA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete III, símbolo CCPG-3, do gabinete do Vereador Guilherme Soares.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA GP – 0187/16

Maceió/AL, 30 de Setembro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE nomear, MELQUESEDEQUE SANTOS DE MELO, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete III, símbolo CCPG-3, do gabinete do Vereador Guilherme Soares.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM O PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016 / 2º QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LÍQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	38.273.080,67	8.875.207,88
Pessoal Ativo	38.273.080,67	8.875.207,88
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 18 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculado	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	38.273.080,67	8.875.207,88
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		47.148.288,55

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	1.710.968.667,42
% da DESPESA TOTAL PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	2,76
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art 20 da LRF) - <6.00%>	102.658.120,05
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <5.70%>	97.525.214,04

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM O PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016 / 2º QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		Pág. 2	
DESPESA COM PESSOAL		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		(Últimos 12 Meses)	
		LÍQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(a)	(b)

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma para maior transparência, as despesas executadas são segregadas em:
a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Kelmann Vieira Presidente	Jane Mércia Santos Contadora CRC 5.053/0-9	David Cabral Davino 1º Secretário
Daniel Salgueiro da Silva Controlador	Galba Novaes de Castro Netto 2º Secretário	Silvio Rogério Dias Camelo 3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016 / 2º QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Pág. 3

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual (=IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)'	23.443,76	1.918.207,04	2.138.369,20	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.443,76	1.918.207,04	2.138.369,20	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-23.443,76	-1.918.207,04	-2.138.369,20	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	1.659.833.999,63	1.710.968.667,42	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	0,00	1.991.800.799,56	2.053.162.400,90	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016 / 2º QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Pág. 4

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	-1.143.406,34	-1.156.196,44	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)'	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IV) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Kelmann Vieira

Presidente

Jane Mércia Santos

Contadora

CRC 5.053/0-9

David Cabral Davino

1º Secretário

Daniel Salgueiro da Silva

Controlador

Galba Novaes de Castro Netto

2º Secretário

Silvio Rogério Dias Camelo

3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016 / 2º QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Pág. 6

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "e" e art. 40,§ 1º)

EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	1.659.833.999,63	1.710.968.667,42	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	365.163.479,92	376.413.106,83	0,00

<u>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</u>	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outas Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outas Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE;
1 - Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Kelmann Vieira Presidente	Jane Mércia Santos Contadora CRC 5.053/0-9	David Cabral Davino 1º Secretário
Daniel Salgueiro da Silva Controlador	Galba Novaes de Castro Netto 2º Secretário	Silvio Rogério Dias Camelo 3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016 / 2º QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Pág. 8

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financeira de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<Tipo de operação>	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria de Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução N° 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016 / 2º QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

Pág. 9

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	% sobre A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.710.968.667,42	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referências (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	273.754.986,79	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	119.767.806,72	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

FONTE;
1 - <Medidas Corretivas>

Kelmann Vieira
Presidente

Jane Mércia Santos
Contadora
CRC 5.053/0-9

David Cabral Davino
1º Secretário

Daniel Salgueiro da Silva
Controlador

Galba Novaes de Castro Netto
2º Secretário

Silvio Rogério Dias Camelo
3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

RELATORIO DE GESTAO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016 / 2º QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

Pág. 10

<u>DESTINAÇÃO DE RECURSOS</u>	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
0010.00.000 - RECURSO PRÓPRIO	2.138.369,20	10.556.051,48	-8.417.682,28
TOTAL GERAL	2.138.369,20	12.037.090,05	-9.898.720,85

Kelmann Vieira
Presidente

Jane Mércia Santos
Contadora
CRC 5.053/0-9

David Cabral Davino
1º Secretário

Daniel Salgueiro da Silva
Controlador

Galba Novaes de Castro Netto
2º Secretário

Silvio Rogério Dias Camelo
3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016 / 2º QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Pág. 11

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
0010.00.000 - RECURSO PRÓPRIO	0,00	843.869,91	0,00	9.712.181,57	-8.417.682,28	0,00
0500.01.001 - RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	1.481.038,57	-1.481.038,57	0,00
TOTAL GERAL	0,00	843.869,91	0,00	11.193.220,14	-9.898.720,85	0,00

Kelmann Vieira
Presidente

Jane Mércia Santos
Contadora
CRC 5.053/0-9

David Cabral Davino
1º Secretário

Daniel Salgueiro da Silva
Controlador

Galba Novaes de Castro Netto
2º Secretário

Silvio Rogério Dias Camelo
3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016 / 2º QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Pág. 12

LRF, art. 48 - Anexo VII

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	51.118.781,30	2,99
Límite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	102.658.120,05	6,00
Límite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5.70%	97.525.214,04	5,70
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.138.369,20	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.053.162.400,90	120,00
<u>GARANTIAS DE VALORES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	376.413.106,83	22,00
<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	273.754.986,79	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	119.767.806,72	7,00
<u>RESTOS A PAGAR</u>	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	11.193.220,14	-9.898.720,85

FONTE;

Kelmann Vieira
Presidente

Jane Mércia Santos
Contadora
CRC 5.053/0-9

David Cabral Davino
1º Secretário

Daniel Salgueiro da Silva
Controlador

Galba Novaes de Castro Netto
2º Secretário

Silvio Rogério Dias Camelo
3º Secretário

AVISOS E EDITAIS

NOME DA EMPRESA: MARCUS VINICIUS DOMINGUES CANALI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.470.327/0002-12, situada na Rua Barão de Atalaia, nº. 280 – Sala 119 - Bairro: Centro – Maceió/AL, com atividades de: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE – SEMPMA - Maceió-AL, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO do empreendimento denominado “HERO STONE DO BRASIL”, situado na Rua Barão de Atalaia, nº. 280 – Sala 119 - Bairro: Centro - Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

NOME DA EMPRESA: MARROQUIM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.263.057/0001-34, situada na Rua Comendador Palmeira, nº. 443 - Bairro: Farol – Maceió/AL, com atividades de: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE – SEMPMA - Maceió-AL, a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de IMPLANTAÇÃO do empreendimento denominado “EDIFÍCIO CIDADE DE GUIMARÃES”, situado na Rua Carlos Tenório, nº. 227 – Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

NOME DA EMPRESA: V2 CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 08.445.132/0001-39, situada na Rua Engenheiro Mário de Gusmão, nº. 355 – Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL, com atividades de: CONSTRUÇÃO CIVIL (EDIFÍCIOS). Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE – SEMPMA - Maceió-AL, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de OPERAÇÃO do empreendimento denominado “EDIFÍCIO PRIME”, situado na Rua Arthur Bulhões, nº. 107 - Bairro: Jatiúca - Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.



SLUM
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ

DISQUE

LIXO
3315 2600

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Maceió



FALE
COM A GENTE

[82]3315-5062